CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
01

INDICAÇÃO Nº 006 /2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG)

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Prefeito Municipal que providencie a construção de meio- fio nas Ruas: Modesto Pires, Antônio Firmiano, Osório Geraldo, Celso Viana, Joaquim Luiz, e complementação da Rua Manoel Alves da Mata , todas situadas no Distrito de Palmital de Minas.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.
( ) Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 03 / 02 / 2020
PRESIDENTE

Nestes termos, pede deferimento,

Cabeceira Grande - MG, 03 de fevereiro de 2020.

VEREADOR PAULINHO ZERADO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS
FOLHAS 227 SOB O Nº 8298
ÁS 15:44 HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 03/02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
02

OF/GAB/ Nº 005/ 2020.

Cabeceira Grande (MG), 11 de fevereiro de 2020.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações n.ºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020 de autoria dos Senhores Vereadores, aprovadas pela Câmara Municipal em 10 de fevereiro de 2020, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,

VEREADOR PAULINHO ZERADO

Presidente

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
DOCUMENTOS RECEBIDOS

Protocolo no Livro Próprio : Às Fls._____

Sob o nº 127.807 em 20/02/2020

Assinatura do Servidor(a)

A Sua Excelência o Senhor
Odilon de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG
Nesta

PREFEITURA DE
CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
03

Ofício Gabin n.° 30 /2020.

Cabeceira Grande, 28 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO ELIAS RIBEIRO (PAULINHO ZERADO)
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Cabeceira Grande (MG)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS
FOLHAS 90 SOB O Nº 2866
ÁS 13:45 HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 02/03/2020

Assunto: **Resposta a proposituras parlamentares.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, comunicamos-lhe e aos autores de requerimento e indicações dirigidas a esta Prefeitura, as providências na forma relacionada no quadro anexo, cujas informações nele constantes pugnamos sejam repassadas a cada vereador autor.

2. Na oportunidade, transmitimos a Vossa Excelência e a seus ilustrados Pares nossos sinceros cumprimentos pela valorosa contribuição parlamentar à administração do Município, notadamente à prestação de serviços públicos aos administrados, porquanto as indicações e requerimentos, que sejam por certo exequíveis, hão de refletir os anseios e reclamos populares, sendo esse Poder Legislativo verdadeiro e legítimo escoadouro de demandas.

Atenciosamente,

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

Praça São José s/n.°, Centro, em Cabeceira Grande (MG) - CEP.: 38625-000
PABX: (38) 3677- 8093 / 3677- 8044 / 3677-8077
site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
04

(Fls. 2 do Ofício Gabin n.º 30 /2020)

Número de Ordem	Número/Ano da Indicação/Requerimento	Vereador Autor	Ações/Providências a serem adotadas.
001	1/2020	Joaquim de Salviano	Embora absolutamente louvável, entendemos que o pleito em questão está contemplado pela Lei Municipal n.º 448, de 18 de novembro de 2014, que cria o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – Comad; institui o Programa Municipal sobre Drogas – Promad e estatui o projeto "Cabeceira Grande e Palmital de Minas sem Drogas". Nesse caso, iremos articular junto à Gestão dos Conselhos Municipais e à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania para averiguar a plena execução da lei, reforçando-se com essa justa preocupação exteriorizada na reivindicação.
002	2/2020	Joaquim de Salviano	Foi encaminhada à Secretaria Municipal da Subprefeitura de Palmital de Minas para análise e possível atendimento, dentro das possibilidades operacionais, orçamentárias e financeiras, conforme cópia de expediente em anexo.
003	3/2020	Joaquim de Salviano	Iremos estudar a constitucionalidade da matéria proposta, tendo em vista a inexistência de lei federal regulando a matéria e diante do preceito constitucional que norteia a discricionariedade da nomeação de cargos comissionados, enfatizando, de plano, que a ideia é meritória e salutar.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
05

(Fls. 3 do Ofício Gabin n.º 30 /2020)

Número de Ordem	Número/Ano da Indicação/Requerimento	Vereador Autor	Ações/Providências a serem adotadas.
004	4/2020	Paulinho Zerado	Foi encaminhada ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – Sanecab para análise e possível atendimento, dentro das possibilidades operacionais, orçamentárias e financeiras, conforme cópia de expediente em anexo.
005	5/2020	Paulinho Zerado	Foi anotada em nossa Lista de Prioridades, e merecerá atenção especial do Governo, porém sopesadas as possibilidades operacionais, orçamentárias e financeiras.
006	6/2020	Paulinho Zerado	Foi encaminhada à Secretaria Municipal da Subprefeitura de Palmital de Minas para análise e possível atendimento, dentro das possibilidades operacionais, orçamentárias e financeiras, conforme cópia de expediente em anexo.

PREFEITURA DE
CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
DOCUMENTOS RECEBIDOS
Protocolo no Livro Próprio : Às Fls. _____
Sob o nº 123 3 2 em 02/03/2020
_____
Assinatura do Servidor(a)

Memorando n.° 5/Conjur

Cabeceira Grande, 2 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
06

Senhora Diretora,

1. A par de cumprimentá-la cordialmente, de ordem do Senhor Prefeito Odilon de Oliveira e Silva, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da Indicação n.° 4/2020, de iniciativa do ilustre Vereador Paulinho Zerado, para análise e possível atendimento dentro das possibilidades operacionais, orçamentárias e financeiras.

2. Na oportunidade, solicitamos que, tão logo seja examinada a mencionada indicação, Vossa Senhoria possa nos posicionar a respeito a fim de que nos permita cientificar o ilustre respectivo vereador autor.

Atenciosamente,

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

A Sua Senhoria a Senhora
ROSANIA DE FÁTIMA SOUSA
Diretora Geral do Sanecab
Cabeceira Grande (MG)

PREFEITURA DE
CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
DOCUMENTOS RECEBIDOS
Protocolo no Livro Próprio : Às Fls. _____
Sob o nº 122.914 em 02/03/20
Assinatura do Servidor(a)

Memorando n.º 3/Conjur

Cabeceira Grande, 2 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
07

Senhor Secretário,

1. A par de cumprimentá-lo cordialmente, de ordem do Senhor Prefeito Odilon de Oliveira e Silva, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da Indicação n.º 2/2020, de iniciativa do ilustre Vereador Joaquim de Salviano e outros, para análise e possível atendimento dentro das possibilidades operacionais, orçamentárias e financeiras.

2. Na oportunidade, solicitamos que, tão logo seja examinada a mencionada indicação, Vossa Senhoria possa nos posicionar a respeito a fim de que nos permita cientificar o ilustre respectivo vereador autor.

Atenciosamente,

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

A Sua Senhoria o Senhor
GENÉSIO LOPES DA LUZ
Secretário Municipal da Subprefeitura de Palmital de Minas
Cabeceira Grande (MG)